



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 090/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATUBA DE PIRATUBA E A EMPRESA NUCLEO BRASIL SUL DE PROVAS E AVALIAÇÕES EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.815.481/0001-58, com sede administrativa na Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Giovani Gelson Meneghel, portadora da Cédula de Identidade nº 11/R- 2.140.425 SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº 986.374.959-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **NUCLEO BRASIL SUL DE PROVAS E AVALIAÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Timbó, nº301- Sala 54, Bairro Victor Konder, Blumenau, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 34.768.312/0001-61, neste ato representada pela sua Administradora, Sr. Grace Jennifer Trautmann Ratzmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 79934897-0 e inscrito no CPF-MF sob o nº 636.640.203-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 081/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 053/2019, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a justificativa datada de 25 de setembro de 2019, emitida pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, na qual solicita acréscimo de valor (um cargo) em virtude da necessidade da contratação para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

CONSIDERANDO o disposto nas Alíneas “a” e “b”, do Inciso I, Artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93, que preveem a modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, bem como, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto acréscimo de um cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica aditivado o cargo de Operador de Máquina Agrícola.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba - SC, 25 de setembro de 2019.

GIOVANI GELSON MENEGHEL
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

GRACE JENNIFER TRAUTMANN
RATZMANN
Administradora
CONTRATADA

Testemunhas:

01.

Nome:

CPF:

02.

Nome:

CPF: